



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO
CONTRATO Nº 56/2023, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E
A COOPERITO COOPERATIVA DOS
TRANSPORTADORES DE
PASSAGEIROS E RADIOTÁXI DE
ITABIRITO LTDA.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, representado por seu Reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado CONTRATANTE, e a **COOPERITO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E RADIOTÁXI DE ITABIRITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.661.098/0001-89**, sediada na Rua Raul Soares, 74, ap 74, Bairro Centro, na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Diego César Marques Soares**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23208.000726/2023-16** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **56/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº **56/2023**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23810.000292/2024-27.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme declaração contábil anexa ao processo.

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 1.122,26 (mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 30.430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta reais) para R\$ 31.552,26 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 04/07/2024.

2.5. Objeto da contratação após reajuste:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ANTES DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO (R\$)
12	<p>Locação Ônibus PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Transporte de alunos e servidores, em veículos próprios e adequados para tal fim destinado a visitas técnicas dos alunos à empresas, em veículo do tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 45 passageiros, conforme descrito no Termo de referência.</p>	1000 KM	R\$ 1.202,5	R\$ 44,34	R\$ 1.246,84
13	<p>Locação Micro-ônibus PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Transporte de alunos e servidores, em veículos próprios e adequados para tal fim destinado a visitas técnicas dos alunos à empresas, em veículo do tipo micro-ônibus, com capacidade para no mínimo 25 passageiros, conforme</p>	1600 KM	R\$ 1.333,33	R\$ 49,17	R\$ 1.382,50

	descrito no Termo de referência.			
TOTAL		R\$ 2535,83	R\$ 93,51	R\$ 2.629,34

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000138

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339033

PI: LFUNCPO1ITN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 05/08/2024, às 17:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 06/08/2024, às 17:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 07/08/2024, às 21:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Marques Soares, Representante legal da empresa**, em 09/08/2024, às 12:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 13/08/2024, às 15:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 13/08/2024, às 15:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1992223** e o código CRC **71CAE1D2**.

23208.001383/2024-98

1969335v1